



PUBLICADO
Em 17 de 19/08/2007
N.º 2347
Jornal da Região

LEI Nº 882 DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre desafetação das áreas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas de suas destinações originárias de jardim público e rua. Respectivamente:

a) a área de 2.858,40m², situada no Loteamento denominado Balneário de Jaconé, em Jaconé – Saquarema – RJ, com seguintes medidas e confrontações: confrontando com a Rua 17, em uma extensão de 50,00m; confrontando com a Rua 11, em uma extensão de 50,00m; confrontando com a Rua 98, com uma extensão de 38,00m; confrontando com a Rua 97, em uma extensão 38,00m; 7,80m em curva, na confluência das Ruas 17 e 97; 7,80m em curva, na confluência das Ruas 17 e 98; 7,80m em curva, na confluência das Ruas 98 e 111; 7,80m em curva, na confluência das Ruas 97 e 111; devidamente registrada no livro nº 8, fl. 58v, sob o nº 10, datado de 17 de agosto de 1998, do Cartório do RGI do Ofício Único de Saquarema.

b) a área de 741,46m², que compreende a Rua 111 do Loteamento Balneário de Jaconé, em Jaconé – Saquarema – RJ, situada em sentido transversal às Ruas 97 e 98 do mesmo Loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de agosto de 2007.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito